

REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA  
REGIÃO

a. 28

n. 7-8

jul./ago. 2016

**Artigos Doutrinários.....25**

Os três universos da liberdade na evolução do Estado, 25

Paulo Bonavides

O direito constitucional do magistrado ao mérito por cursos de aperfeiçoamento no contexto ético da deontologia funcional da magistratura, 28

Antônio Souza Prudente

Inteligência do art. 11 da Lei 13.254/2016 sobre repatriação de valores, 30

Ives Gandra da Silva Martins

Renda auferida ilícitamente por pessoa física em detrimento dos cofres públicos: devida a tributação? Em ocorrendo, subsiste o lançamento tributário diante da restituição voluntária ou forçada dos valores?, 38

Nelson Loureiro dos Santos

Ação de improbidade, 59

Fernando Tourinho Filho

A Súmula 405 do STF e a segurança jurídica, 63

Arnoldo Wald

Rodrigo de Oliveira Kaufmann

**Inovações Legislativas.....79**

Lei 13.303, de 30/06/2016 (mensagem de veto).

Lei 13.305, de 04/07/2016.

Lei 13.306, de 04/07/2016.

Lei 13.307, de 06/07/2016.

Lei 13.308, de 06/07/2016.

Lei 13.313, de 14/07/2016.

Lei 13.315, de 20/07/2016.

Lei 13.329, de 1º/08/2016.

Lei 13.330, de 02/08/2016.

Mensagem de Veto Total 390, de 12/07/2016.

Medida Provisória 739, de 07/07/2016.

Medida Provisória 741, de 14/07/2016.

Decreto 8.805, de 07/07/2016.

Decreto 8.828, de 02/08/2016.

**Arguição de Inconstitucionalidade..... 83**

**Apreensão de veículo. Liberação condicionada ao pagamento de multa. Ofensa ao direito de propriedade e aos princípios constitucionais do contraditório e do devido processo legal, 83**

Numeração única: 0000151-60.2004.4.01.4300

Arguição de Inconstitucionalidade 2004.43.00.000151-0/TO

Relatora: Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso

**Julgados de Questões Processuais Relevantes..... 91**

**Mudança de domicílio do autor incapaz (menor e interditado por doença mental). Interesse de vulnerável/hipossuficiente. Princípio da perpetuação da jurisdição. Não prevalência, 91**

Conflito de Competência 0003649-46.2016.4.01.0000/MT

Relatora: Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas

**Competência delegada da Justiça Estadual local. Ulterior criação de UAA (Unidade Avançada de Atendimento), como ponto fixo (provisório/precário) de Justiça Itinerante, vinculada à Seção/MT. Hipótese que não consubstancia criação superveniente de vara federal. Perpetuação da jurisdição, 91**

Conflito de Competência 0025909-20.2016.4.01.0000/MT

Relatora: Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas

**Benefício previdenciário. Prévio requerimento administrativo. Necessidade. Entendimento do STF em repercussão geral. Hipótese de transição. Anulação da sentença para apresentação do requerimento administrativo, 92**

Apelação Cível 0006002-10.2016.4.01.9199/TO

Relatora: Desembargadora Federal Gilda Sigmaringa Seixas

**Abandono do processo penal. Multa prevista no art. 265 do CPP. Afronta aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, 93**

Mandado de Segurança 0064318-02.2015.4.01.0000/AC

Relator: Desembargador Federal Cândido Ribeiro

**Ação de desapropriação. Reforma agrária. Vara federal da subseção judiciária cuja jurisdição abrange o município de situação da área desapropriada. *Forum rei sitae*, 94**

Conflito de Competência 0007720-91.2016.4.01.0000/MT

Relator: Desembargador Federal Olindo Menezes

**Organização criminosa. Atividades complexas interligadas. Participação de servidores públicos federais autárquicos. Corrupção. Interesse da União. Crimes conexos. Inserção de dados falsos em sistema estadual. Repercussão direta em sistema federal autárquico. Competência da Justiça Federal, 94**

*Habeas Corpus* 0017990-77.2016.4.01.0000/PA

Relator: Desembargador Federal Mário César Ribeiro

**Patrocínio infiel e apropriação indébita. Pedido ministerial de declínio de competência. Requerimento de remessa dos autos à Justiça Estadual. Não apreciação do pedido pelo magistrado. Apreciação jurisdicional devida, 95**

Apelação Criminal 0083302-53.2014.4.01.3400/DF

Relator: Juiz Federal Iran Esmeraldo Leite (convocado)

**Desapropriação. Execução. Substituição do Ibama pelo ICMBio na relação processual. Pagamento de precatórios futuros, 95**

Agravo de Instrumento 0073614-19.2013.4.01.0000/AC

Relator: Desembargador Federal Olindo Menezes

**Homicídios cometidos por brasileiros no exterior. Competência da Justiça Estadual, 96***Habeas Corpus* 0023951-96.2016.4.01.0000/AP

Relator: Juiz Federal Carlos D'Ávila Teixeira (convocado)

**Ação popular. Privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Tese de situação fática consolidada pelo decurso do tempo. Possível lesão ao patrimônio público. Anulação da sentença. Necessidade de perícia. Manifestação do TCU, 96**

Numeração única: 0004460-97.2003.4.01.3900

Reexame Necessário 2003.39.00.004414-4/PA

Relatora: Desembargadora Federal Selene Almeida

**Concurso público. Mandado de segurança coletivo. Conselho Regional de Técnicos em Radiologia. Ilegitimidade ativa. Ação extinta sem resolução do mérito, 98**

Apelação Cível 0037086-59.2013.4.01.3500/GO

Relatora: Juíza Federal Daniele Maranhão Costa (convocada)

**Ação popular. Programa Mais Médicos. Ato potencialmente ilegal e lesivo à moralidade administrativa e ao patrimônio público. Cabimento da ação popular. Inépcia da inicial afastada, 98**

Apelação Cível na Ação Popular 0019974-52.2014.4.01.3400/DF

Relator: Desembargador Federal Souza Prudente

**Ação indenizatória proposta por ex-empregado em face do ex-empregador. Ressarcimento de valores gastos a título de honorários periciais e advocatícios contratuais, em virtude do ajuizamento de reclamação trabalhista julgada procedente. Competência absoluta da Justiça do Trabalho, 99**

Numeração única: 0001607-85.2007.4.01.3800/MG

Apelação Cível 2007.38.00.001660-3

Relator: Desembargador Federal Souza Prudente

**Ação civil pública. Patrimônio histórico-cultural. Conjunto urbanístico. Reforma em imóvel em desacordo com projeto aprovado pelo Iphan. Nulidade da prova pericial, 99**

Numeração única: 0042708-15.2001.4.01.3800

Apelação Cível 2001.38.00.042814-0/MG

Relator: Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

**Ação civil pública. Ministério Público Federal. Direito individual homogêneo divisível e disponível. Não ocorrência. Ilegitimidade ativa reconhecida, 100**

Numeração única: 0001944-97.2004.4.01.3600

Apelação Cível 2004.36.00.001943-2/MT

Relatora: Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso

**JEFs em Revista.....231**

**Militar. Valor da ajuda de custo. Integralidade da remuneração. Dependente. Efetivo acompanhamento. Necessidade, 231**

Pedilef 0056546-17.2008.4.01.3400/DF

Relator: Juiz Federal Guilherme Fabiano Julien de Rezende

**Servidor público. GDPST. Isonomia entre os servidores inativos e ativos, 231**

Pedilef 0002929-48.2013.4.01.3504/GO

Relator: Juiz Federal Guilherme Fabiano Julien de Rezende

**Auxílio-doença. Recebimento concomitante de benefício por incapacidade com remuneração de trabalho. Incapacidade comprovada, 232**

Pedilef 0041655-88.2008.401.3400

Relator: Juiz Federal Guilherme Fabiano Julien de Rezende

**Repositórios Oficiais de Jurisprudência.....233**

**Instruções Editoriais.....235**